

**Departamento de Infraestrutura
de Transportes da Bahia – DERBA**

PORTARIA Nº 552 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - DERBA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Dispensar a pedido, o Senhor Danilo Reis Dantas Silva, do Cargo de Provisório Temporário do DERBA de Gerente, Símbolo DAS-3. Saulo Pontes, Diretor Geral.

PORTARIA Nº 553 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - DERBA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Dispensar a pedido, a Senhora Inês Alves Cavalcante, do Cargo de Provisório Temporário do DERBA de Coordenador Técnico, Símbolo DAS-2D. Saulo Pontes, Diretor Geral.

PORTARIA Nº 554 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - DERBA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Designar o Senhor Roberto Barreto Pereira, para exercer o Cargo de Provisório Temporário do DERBA de Coordenador Técnico, Símbolo DAS-2D. Saulo Pontes, Diretor Geral.

PORTARIA Nº 555 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - DERBA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Designar a Senhora Inês Alves Cavalcante, para exercer o Cargo de Provisório Temporário do DERBA de Gerente, Símbolo DAS-3. Saulo Pontes, Diretor Geral.

PORTARIA Nº 559 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DA BAHIA - DERBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.696, de 04 de novembro de 1999, Art. 5º, inciso II "a" e "b", após a análise da Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 095 de 09 de fevereiro de 2011, tendo em vista o que consta no processo 13/8521, R E S O L V E: Conceder ao servidor abaixo relacionado, a mudança da Gratificação pela Execução de Serviços do Programa de Transportes - GET, da atividade de Controle, para Análise, tendo em vista o que preceitua o Art. 5º, Inciso II, a e b.

Nome	Atividade	Para
Edmar Ferreira Almeida	Controle I	Análise I

Comunique-se e Publique-se. Saulo Pontes, Diretor Geral.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 002/2012.

Processo: 1420130101456 - Convenientes: Secretaria do Meio Ambiente/SEMA/FERFA e Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS. Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, com termo inicial em 21.12.2013 e termo final em 20.12.2014. Eugênio Spengler - Secretário do Meio Ambiente.

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

PORTARIA Nº 6615 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2011-000463/OUT/AUT-0178, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, à SZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.655.659/0001-50, com sede Rua Dr. José Peroba, nº 325, Edif. Elite Comercial, Sala 1301, Stiep, no município de Salvador, para lançamento de efluente, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no Rio Sem Nome, nas coordenadas Lat: 11° 17' 44,44" S e Long: 41° 51' 57,88" W, datum SIRGAS 2000, para fins de Diluição, Transporte ou Destinação Final, de uma vazão de diluição de 0,0 m³/d, e vazão do efluente de 191,85 m³/d, concentrações de < 5,0 mg/L para DBO e 1000 UFC/100ml para Coliformes Termotolerantes, durante 24 h/d, localizado no município de Irecê, mediante o cumprimento da legislação vigente e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 6616 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas

alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2011-001492/OUT/RENOV-0217, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, à MINERAÇÃO FAZENDA BRASILEIRO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 05.673.658/0001-88, com sede na Fazenda Brasileiro, Zona Rural, no município de Barrocas, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio Inhambupe, nas coordenadas Lat. 11° 32' 32" S e Long. 38° 46' 48,2" W, do poço nº 01, de vazão 2.713,00 m³/dia, durante 24 h/dia, nas coordenadas Lat. 11° 33' 5,6" S e Long. 38° 46' 50,9" W, do poço nº 02, de vazão 2.264,00 m³/dia, durante 24 h/dia, nas coordenadas Lat. 11° 34' 14,8" S e Long. 38° 47' 1,3" W, do poço nº 03, de vazão 2.443,00 m³/dia, durante 24 h/dia, nas coordenadas Lat. 11° 34' 54,3" S e Long. 38° 46' 51,5" W, do poço nº 04, de vazão 2.880,00 m³/dia, durante 24 h/dia, para fins de abastecimento industrial, localizado na Fazenda Brasileiro, Zona Rural, no município de Barrocas, mediante o cumprimento da legislação vigente e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 6617 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013-002508/OUT/RENOV-0063, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a CARLOS AUGUSTO REIS DOURADO, inscrito no CPF sob nº 348.695.495-49, com sede na Rua 2 de julho, nº 43, centro, no município de Morro de Chapéu, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do São Francisco, nas coordenadas Lat. 11° 25' 45" S e Long. 41° 30' 50" W, de vazão 160,00 m³/dia, durante 11 h/dia, para fins de irrigação por aspersão convencional, culturas ciliarcolais, 2 ha, localizada na Fazenda Recanto do Sabiá, Rodovia 052, Zona Rural, município de América Dourada, mediante o cumprimento da legislação vigente e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 6618 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2013-002490/OUT/RENOV-0059, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, à SEBASTIÃO NUNES, inscrita no CPF sob nº 013.705.295-20, com sede na Rua Dr. Manoel Vitorino, nº 01, Centro, no município de Macaúbas, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no Rio Paramirim, nas coordenadas Lat. 12° 57' 35" S e Long. 42° 26' 02" W, de vazão 400 m³/dia, durante 19 h/dia, para fins de irrigação por microaspersão, cultura manga, 10 ha, localizada na Fazenda Jurema, Povoado de Jurema, Zona Rural, no município de Macaúbas, mediante o cumprimento da legislação vigente e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 6619 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2012-001006/OUT/RENOV-0010, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a MESSALA LEMOS, inscrito no CPF sob nº 476.401.469-68, com sede na Rua Tomaz Gonzaga nº 770, apt. 1602, bairro Lourdes, no município de Belo Horizonte - MG, para captação superficial, na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, no Rio Galheirão, nas coordenadas Lat. 12° 41' 50" S e Long. 45° 22' 38", de vazão 12.000,0m³/dia durante 20h/dia para fins de irrigação pelo sistema de pivô central, cultura citrus, área 200 ha, localizado na Fazenda Flor de Liz, zona rural, no município de São Desidério, mediante o cumprimento da legislação vigente e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. Art. 2º - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral

PORTARIA Nº 6620 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2012-000778/OUT/AUT-0040, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, à EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na